



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00353
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia - Alterações no Projeto e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 287/2024 CES "D" Aprovado em 31/07/2024 Comunicado ao Pleno em 07/08/2024

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunica nova turma e alterações no Projeto do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.77).

A solicitação foi protocolada em 10/7/2023, pela Carta 224/2023-EEP.

O processo foi baixado em diligência para esclarecimentos sobre a carga horária do curso, respondida pela Carta 111/2024-EEP (fls. 85).

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

*Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:*

*I - nomenclatura de componentes curriculares; II - ementário;*

*III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;*

*IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.*

*§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."*

#### Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Projeto do Curso	Parecer CEE 42/2021
Alterações	Parecer CEE 143/2023
Carga horária	608 horas
Vagas	35
Horário de funcionamento	Dias da semana e horários das aulas teóricas e práticas: Aulas teóricas quinzenais: às sextas-feiras e sábados das 8h às 12h e 13h às 17h Atividades práticas: Acontecerão no período diurno, 6h diárias das 07h às 13h ou 8h diárias das 7h às 17h, ou das 7h às 19h, no ambulatório de Estomaterapia, nas unidades de terapia intensivo unidades de internação do Complexo Hospitalar HCFMUSP e parceiros, onde acontece a atuação do Enfermeiro Estomaterapeuta.
Coordenadora	<b>Rita de Cássia Freitas Bandeira</b> Doutorado em Oncologia Mestrado em Oncologia Especialização em Estomaterapia Graduação em Enfermagem e Obstetrícia
TCC	Previsto

O Curso tem início previsto em 02/08/2024 e término previsto em 30/08/2025, conforme calendário às fls. 76 e 77.



CEESP/PC/2024/00278

A Instituição comunica as seguintes alterações no projeto:

De: 2023	Para: 2024
2.3 CARGA HORÁRIA TOTAL: 608	2.3 CARGA HORÁRIA TOTAL: 608
Teórica: 446 horas	Teórica: 394 horas
Prática: 162 horas	Prática: 162 horas
TCC/Monografia: 52 horas (já incluídas na carga teórica).	TCC/Monografia: 52 horas
Disciplina: Desenvolvimento Profissional Carga Horária: 40h	Disciplina 4: Desenvolvimento Profissional, CH Carga Horária: 34h

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos, bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

**2.2** Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com 35 (trinta e cinco) alunos, e tendo início em 02/08/2024 e término em 30/08/2025.

São Paulo, 26 de julho de 2024.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Superior, 31 de julho de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de agosto de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

